



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Rua Teresa, Nº 1.515, L2 – Alto da Serra

PETRÓPOLIS – RJ.



Ref: - Processo nº5.273/23 - TP nº 10/2023

ILUSTRÍSSIMO DIRETOR DO DELCA,

FCK Construções Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº05.13.518/0001-68, com sede na Rua Dr. Arthur Cruz, 1065, Duarte da Silveira, Petrópolis, RJ, representada pelo seu Responsável Técnico e procurador perante a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Roberto Antonio Ramirez Corea, engenheiro civil, CPF 589.292.317/72, CREA-RJ 1978104293, apresenta **RECURSO** contra a decisão da subcomissão julgadora designada pela Resolução nº 154/2023 para atuar no processo nº5.273/23, TP nº 10/2023, Execução de Reforma e Adaptação das Instalações da Escola Paroquial São José do Caetitu - Estrada do Caetitu, 1.036, Travessa São José, Corrêas, Petrópolis, RJ.

I – PRELIMINARMENTE

Para melhor análise entendemos necessário um resumo dos procedimentos adotados no processo em epígrafe:

1. Na reunião da Subcomissão de Licitação realizada em 02/05/2023 (ata em anexo) a empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA foi declarada inabilitada por descumprir o Edital no item 2.1.1 (apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Profissional incompatível com o objeto de licitação). A representante da JBK manifestou que apresentaria recurso contra a decisão e assim o fez.
2. Em 22/05/23 o Ilmo. Sr Presidente da CPL ratificou a decisão da Subcomissão no sentido de reformar a decisão anterior e declarar a JBK habilitada.

RUA DR ARTHUR CRUZ – 1065 - DUARTE DA SILVEIRA - PETRÓPOLIS - CEP: 25665-453
TEL/FAX: (24)22452568 - CNPJ: 05.813.518/0001-68 - ISSQN: 73.536 - IE: 78.275.162





3. Em 24/05/23 foi publicado no Portal da PMP o Comunicado de Continuação da Licitação marcando a reunião para o dia 26/05/23 às 11 horas (cópia em anexo). Tudo conforme previsto no Edital, que no seu item 12.7 estabelece que **TODOS OS LICITANTES FICAM INTIMADOS DE TODOS OS ATOS NO TRANSCURSO DA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.**

II – DOS FATOS

No dia apazado, compareceram os membros da Subcomissão e os representantes das empresas FCK Construções EIRELI, Construtora ENGENCAD Ltda e MARC Engenharia e Projetos Ltda. Não compareceu representante da JBK.

Aqui cabe citar que o Edital estabelece no item 12.9 que as sessões serão realizadas NA SALA DE REUNIÕES, com a participação dos membros da subcomissão e representantes de cada licitante. No item 12.10 estipula que poderão estar presentes mais de um PROCURADOR AUTORIZADO de cada licitante, porém, **APENAS UM ÚNICO PARTICIPARÁ ATIVAMENTE DA SESSÃO.**

Abertos os envelopes de Proposta pela Subcomissão foi verificado que a empresa MARC ofertou o menor preço, tendo o representante da FCK solicitado a possibilidade de ofertar um preço inferior, com base no disposto nos itens 5.4.5.1 e 5.4.5.2 do Edital.

Naquele mesmo instante e, para ESPANTO dos representantes das empresas licitantes, o Presidente da Subcomissão declarou que não seria ouvida a oferta da FCK porque estavam entrando em contato TELEFÔNICO com a Engenheira Samara, da JBK, rompendo com qualquer princípio de impessoalidade e colocando-se como verdadeiro PROCURADOR AUTORIZADO participando ativamente na sessão como representante da JBK.

Ante os protestos dos licitantes, o Presidente da Subcomissão informou que a Engenheira Samara afirmou TELEFONICAMENTE que não sabia da reunião, ao que o representante da

RUA DR ARTHUR CRUZ – 1065 - DUARTE DA SILVEIRA - PETRÓPOLIS - CEP: 25665-453
TEL/FAX: (24)22452568 - CNPJ: 05.813.518/0001-68 - ISSQN: 73.536 - IE: 78.275.162





MARC, primeira e diretamente prejudicada pela atitude da Subcomissão, brandiu o Comunicado de Continuação impresso.

Nada fez desistir a Subcomissão no seu empenho de FAVORECER e agir como PROCURADORES da JBK, nem mesmo os veementes protestos dos licitantes, que advertiram os membros que TODOS, ao assinar decisão unânime seriam coniventes com o procedimento equivocado e que TODOS os presentes eram testemunhas da declaração: “pelo telefone, a Engenheira Samara disse que não sabia da reunião”. Ou seja, é um fato sabido por todos que a JBK NÃO teria representante na reunião, a não ser o PROCURADOR ADMINISTRATIVO.

Depois de muitos protestos e advertidos de estarem transgredindo a legislação, a Subcomissão apresentou e-mail com a oferta da JBK. Note-se que a iniciativa (conforme cópia em anexo) partiu do DILIC, que informou, às 11:58, o valor ofertado pela MARC, obtendo a resposta, positiva da JBK às 12:12.

O item 12.3 do Edital estabelece que “não serão aceitas as propostas encaminhadas via postal ou por e-mail”. No item 5.1.1 estipula que não serão consideradas as propostas entregues por via postal ou FORA DO LOCAL, DATA E HORA estabelecidas neste Edital.

III- DO PEDIDO

A FCK solicita que a Comissão simplesmente se atenha à Lei 8.666/93, conforme disposto no Artigo 41 – “ A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. Note-se que o referido artigo não autoriza a cumprir mais ou menos o Edital e que se o objetivo fosse apenas obter o menor preço, este já tinha sido alcançado, pela proposta da MARC ou pela nova oferta da FCK, ficando claro que todo o desenvolver da sessão teve por objetivo garantir que a JBK pudesse ofertar a proposta vencedora.





Face o exposto a FCK espera o acolhimento deste recurso no sentido de ser anulada a proposta da JBK, dados os ilícitos aqui relatados, e seja dada a oportunidade para a FCK apresentar a sua nova proposta, exercendo a sua opção de EPP. Ressalte-se que a JBK não participou da reunião e que, sem as ações do seu PROCURADOR ADMINISTRATIVO, não teria conhecimento do valor da proposta da MARC e nem da possibilidade de exercer a condição de EPP. Observe-se que na Ata não ficou consignado o valor inicial das propostas da FCK nem da MARC, que estavam presentes e SIM podiam se manifestar legalmente.

Anexo Ata, copia do comunicado de continuação e cópia do e-mail.

Nestes termos, pede deferimento.

Petrópolis, 02 de junho de 2023.

Roberto Antonio Ramirez Corea
Engº Civil CREA-RJ 1978104293
Responsável Técnico

FCK CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

DELCA

Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.273/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOSÉ DO CAETITU, NA ESTRADA DO CAETITU, Nº 1.036, TRAVESSA SÃO JOSÉ - CORRÊAS - PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no instrumento convocatório.

Informamos que a continuação da licitação acima mencionada fica marcada para o dia 26/05/2023 às 11 horas.

Solicitamos a presença de um representante devidamente credenciado de cada empresa para que possamos agilizar o andamento da licitação.

DELCA, 24/05/2023

Edimilson Diamantino
Chefe da Divisão de Licitações
Matr.: 14.480-1
Tel.: (24) 2233-8195/2233-8202





LICITAÇÃO DELCA <sadlicita@gmail.com>

DIREITO DE PREFERÊNCIA - TP 10/23

2 mensagens

LICITAÇÃO DELCA <sadlicita@gmail.com>

26 de maio de 2023 às 11:58

Para: jbk@jbkbrasil.com.br, engenharia@jbkbrasil.com.br

Bom dia!

Conforme item 5.4.5.1 do Edital, está ocorrendo um empate fictício entre a sua empresa e a primeira colocada. Esclarecemos que o valor do primeiro colocado é de R\$ 1.640.360,00.

Solicitamos assim, que seja respondido imediatamente o interesse de usufruir ou não do seu direito de preferência, em caso positivo, favor informar o valor.

Atenciosamente,
DILIC

engenharia@jbkbrasil.com.br <engenharia@jbkbrasil.com.br>

26 de maio de 2023 às 12:12

Para: LICITAÇÃO DELCA <sadlicita@gmail.com>

Cc: jbk@jbkbrasil.com.br

A Empresa manifesta interesse em usufruir do direito de preferencia, e cobrir o valor da primeira colocada.

O valor a ser aplicado seria de R\$1.639.860,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e secenta reais).

Atenciosamente,

Samara Zappala
Engenheira Civil
JBK Serviço e Construção Civil
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Handwritten signatures and initials: a large signature, initials 'RGS', and other marks.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

**ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 26/05/2023 às 11:00
H NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA RUA TERESA, 1.515 –
SL - ALTO DA SERRA.
PROCESSO Nº 5.273/2023 – SOB
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023**

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: DIEGO CARIUS MACHADO em substituição a VILMA MENDES DE SÁ COTRIM, ARTHUR TOLEDO GORGES e RENATA DE SOUZA SALLES PREXEDES, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, pela Resolução nº 154/2023 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOSÉ DO CAETITU, NA ESTRADA DO CAETITU, Nº 1.036, TRAVESSA SÃO JOSÉ - CORRÊAS - PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no instrumento convocatório.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: FCK CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por Roberto Antônio Ramirez Corea, CONSTRUTORA ENGECAD LTDA – EPP, representada por Vanessa Pomin Guimarães e MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, representada por Mauro Veiga Silva.

PROCEDIMENTO: Dando prosseguimento aos trabalhos, foram abertos o envelope “B” – propostas das empresas habilitadas, sendo estas rubricadas por todos os presentes. Após análise detalhada das propostas, esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em classificar em primeiro lugar a proposta da empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - CNPJ 18.393.805/0001-08, pelo valor global de R\$ 1.639.860,00 (hum milhão seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais)**, recomendando que seja adjudicado à empresa vencedora o objeto da presente licitação. Cumpre salientar que houve o empate ficto previsto no item 5.4.5 do Edital, sendo aberto o prazo para a manifestação da empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, que respondeu ao e-mail da subcomissão, se manifestando e cobrindo a proposta da empresa **MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, exercendo o seu direito previsto no item 5.4.5.2 do referido edital. A empresa vencedora deverá apresentar proposta readequada ao novo preço proposto, devidamente acompanhada de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro no prazo de até 02 (dois) dias úteis. O licitante



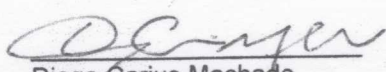
9

RES

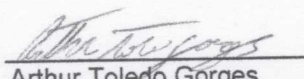
24

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 –
PROCESSO Nº 5.273/2023:**

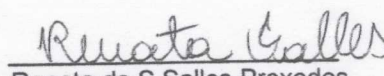
vencedor se submete a todos os termos do Edital. Ciente o licitante vencedor de que tão logo ocorra a homologação desta, deverá comparecer à Divisão de Contratos Administrativos do DELCA, para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento do comunicado, sob pena de ser considerado desinteressado, tomando a Administração as providências cabíveis. As empresas presentes manifestaram interesse na interposição de recurso, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis e também para a interposição de recurso por parte da empresa ausente. Cumpre salientar, também, que os envelopes “B” – propostas das empresas participantes inabilitadas, continuarão acautelados neste Departamento, devidamente lacrados, conforme recebidos, por 30 (trinta) dias e findo este prazo serão descartados. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.



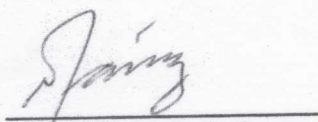
Diego Carius Machado



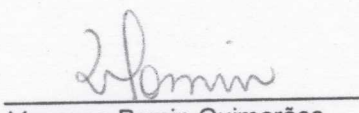
Arthur Toledo Gorges



Renata de S. Salles Prexedes



Roberto Antônio R. Corea
CPF: 589.292.317-72



Vanessa Pomin Guimarães
CPF: 116.790.227-09



Mauro Veiga Silva
CPF: 643.013.707-49

